



Prazos Médios de Regularização de Sinistros do Ramo Automóvel em 2009

(Conforme disposto no Artigo 33º nº 9 do Decreto-Lei 291/2007)

Sinistros de que resultaram apenas Danos Materiais

Prazo legal, considerados dias úteis

1º Contacto para marcação de peritagem
 Conclusão peritagem **
 Conclusão peritagem - c/desmontagem **
 Disponibilização relatório de peritagem
 Comunicação responsabilidade
 Comunicação decisão final ***
 Último pagamento ao lesado

Responsabilidade Civil				Danos Próprios			
Com DAAA *		Sem DAAA *		Com DAAA *		Sem DAAA *	
Legal	Seguro Directo	Legal	Seguro Directo	Legal	Seguro Directo	Legal	Seguro Directo
2	0,59	2	0,53	2	1,26	2	0,78
4	0,88	8	1,17	4	1,90	8	1,57
6	1,99	12	2,39	6	1,60	12	3,86
2	0,32	4	0,40	2	0,35	4	0,36
17	4,38	32	16,35	17	10,7	32	17,77
2	-	2	-	2	-	2	-
8	2,95	8	4,15	8	0,00	8	2,71

Sinistros de que resultaram apenas Danos Corporais

Prazo legal, considerados dias seguidos

Solicitação do exame corporal
 Disponibilização do exame corporal
 Comunicação da responsabilidade do Dano Corporal
 Comunicação da responsabilidade consolidada
 Último pagamento ao lesado

Com pedido formal de Indemnização	
Legal	Seguro Directo
20	-
10	-
45	17,5
15	2
8	2

Para efeito do regime de regularização do dano corporal, o pedido indemnizatório tem de ser escrito, datado, identificar o sinistro a que se reporta e referir-se a danos corporais, devendo ainda identificar a despesa em cujo pedido de pagamento se consubstancia (Artigo 4º da Norma Regulamentar nº 16/2007-R de 20 de Dezembro).

Sinistros de que resultaram Danos Materiais e Corporais

Prazo legal, considerados dias úteis

Pedido de autorização para regularização do Dano Material
 1º Contacto para marcação de peritagem
 Conclusão peritagem **
 Conclusão peritagem - c/desmontagem **
 Disponibilização relatório de peritagem
 Comunicação responsabilidade
 Comunicação decisão final ***
 Último pagamento ao lesado

Responsabilidade Civil			
Com DAAA *		Sem DAAA *	
Legal	Seguro Directo	Legal	Seguro Directo
2	0,78	2	0,62
2	0,09	2	0,15
4	1,35	8	1,84
6	3,00	12	4,50
2	0,44	4	0,35
17	6,52	32	9,15
2	-	2	-
8	3,00	8	2,00

* Utilização do impresso de DAAA devidamente preenchido (ou outro documento com o mesmo nível de informação relevante) e assinado pelos 2 condutores intervenientes no sinistro.

** No caso em que o lesado aceita a sugestão da Empresa de Seguros para utilizar uma determinada oficina o prazo legal acresce 2 dias.

*** O Cliente dispõe de 5 dias após a comunicação da responsabilidade para apresentar factos novos que justifiquem a sua discordância. A Empresa de Seguros terá 2 dias para apreciar a prova e comunicar a decisão final.